



PROJETO DE LEI N.º 066, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a Contratação por Período Determinado, de 01 (um) Médico(a) Veterinário(a), para atender a necessidade de Excepcional Interesse Público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de um Médico(a) Veterinário(a), para atender o excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e art. 3.º, da Lei Municipal nº 530 de 2002.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 4º, inciso VI, combinado com art. 2º, inciso VI, alínea "d".

Parágrafo único. Para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, 20 horas, Faixa de Subsídio I, R\$ R\$ 4.245,93 (quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme Lei Municipal nº 1.944, de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 445/2022

25 NOV. 2022

14 h 29 min.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal



F2 008  
8

**PROJETO DE LEI N.º 006/2022.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**REGIME: ORDINÁRIO.**

**Prezado Senhor Presidente,**  
**Prezados (a) Senhores (a) Vereadores (a),**

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta Egrégia casa legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que visa a autorização para contratação por tempo determinado, de 01 (um) médico (a) veterinário para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 530 de 2002.

A contratação possui o condão de preencher a vaga durante o período de gozo de férias do Servidor efetivo, Sr. Ivanir Urbano Born, programada para o mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

O recrutamento ocorrerá através de processo seletivo.

Ante ao exposto, enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias de novembro de 2022.

  
LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal